

Decreto-lei nº 15.207
de 1945

Decreto-Lei nº 56

O Prefeito Municipal de Lacharorã, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12º n.º I, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1º — O quadro de funcionários da Prefeitura Municipal fica constituído, a partir de 1º de janeiro de 1946, dos seguintes cargos, com os vencimentos anuais constantes da tabela anexa.

- 1 Secretário Contador
- 1 Auxiliar do Secretário Contador
- 1 Escrivão
- 1 Fiscal Geral
- 1 Agente de Estatística
- 1 Recebeiro
- 1 Bancador
- 1 Administrador do Matadouro
- 1 Administrador do Cemitério
- 1 Contínuo
- 3 Professores

§ 1º — Os cargos de que trata este artigo são considerados isolados, de provimento efetivo, independente de concurso, salvo os de Professores cujo provimento obedecerá ao disposto nas leis estaduais e do Agente de Estatística de provimento em comissão.

§ 2º — Serão apostilados os títulos de nomeação dos cargos já existentes.

Artigo 2º — As despesas decorrentes deste decreto-lei, no corrente, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lacharorã, 3 de dezembro de 1945

O Prefeito Municipal
Rivaldo Fontana

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 31 de dezembro de 1945

O Secretário Contador

Américo de Sá

Tabela de vencimentos anexa ao decreto-lei nº 56 de
31 de dezembro de 1945

Bargos	Vencimentos anuais R\$
1 Secretário-Contador	13.300.00
1 Auxiliar do Secretário-Contador	10.800.00
1 Escrivão	6.600.00
1 Fiscal Geral	6.600.00
1 Agente de Estatística	5.400.00
1 Tesoureiro	9.000.00
1 Encarregado	9.000.00
1 Administrador do Matadouro	4.300.00
1 Administrador do Cemitério	4.740.00
1 Contínuo	4.300.00
2 Professores a R\$ 4.740.00	9.480.00

Ricardo Fontana
Prefeito Municipal